



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.048 DE 11 DE MAIO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
FERIADO MUNICIPAL, O DIA 25 DE
JANEIRO, DIA DO PADROEIRO DE
AGUDOS, SÃO PAULO APOSTOLO.”

O Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído Feriado Municipal no dia 25 de Janeiro, Dia do Padroeiro do Município de Agudos, que passa a fazer parte do calendário municipal de eventos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Lei n.º 4.101 de 27 de abril de 2.010.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de maio de 2.017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 36/05/2017
Pág. 27 Jornal J.C. Baurer